



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº 1.665, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

“Institui ponto facultativo em Manhumirim - Dia da Consciência Negra e revoga a Lei Municipal nº 1.016 de 28/11/1995”

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo municipal no 3º sábado de novembro, em comemoração ao dia da Consciência Negra, a ser comemorado anualmente.

Parágrafo único – O município registrará oficialmente a data, promovendo atividades que contribuam para a reflexão sobre a realidade e a cultura negra no âmbito municipal, estadual e nacional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1.016 de 28/11/1995.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, 09 de setembro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Darci Maria Braga da Cruz".

**Darci Maria Braga da Cruz
Prefeita Municipal de
Manhumirim-MG**